



**Prefeitura de Jacareí**  
Secretaria de Governo e Planejamento  
Diretoria de Governança e Transparência

---

# **PLANO DE TRABALHO CONTROLE INTERNO 2022**

## **PACI 2022**



# Prefeitura de Jacareí

## Secretaria de Governo e Planejamento

### Diretoria de Governança e Transparência

---

#### 1. INTRODUÇÃO

---

Apresentamos ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Governo e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o Plano Anual de Controle Interno "PACI", para o exercício de 2022.

Importante salientar que, em cumprimento ao disposto à Lei nº 6.105/2017 e ao Decreto 80/2017, o PACI 2022 deve ser encaminhado ao Secretário de Governo e ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para conhecimento.

Este Plano Anual de Controle Interno tem como função realizar atividades de governança e auditoria interna no exercício de 2022, definindo as ações e pontos de controle a partir das seguintes referências:

- Ações de Prevenção;
- Ações para Avaliação de Programas;
- Ações Decorrentes de Normativos do Poder Executivo;
- Ações para Atendimento de Normativos do TCE-SP;
- Ações de Acompanhamento;
- Ações de Avaliação de Efetividade;
- Ações emergenciais.

Cabe frisar que a atuação do Controle Interno de Jacareí ocorre, primordialmente, em parceria diariamente junto às Secretarias, fiscalizando, propondo medidas e contribuindo "in loco" e em tempo real para que os fluxos procedimentais e legais estejam sendo seguidos, estejam sempre corretos e transparentes, fiscalizando o lançamento das informações corretas e o mais completas possível no Portal da Prefeitura, na plataforma e-Sic, (Lei de Acesso à Informação), etc., sendo esta prática considerada válida pelo TCESP, segundo a Orientação SDG 35/2015, bem como a atuação preventiva do Controle Interno também está fundamentada nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a NBC T 16.8.



# Prefeitura de Jacareí

## Secretaria de Governo e Planejamento

### Diretoria de Governança e Transparência

---

O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022 estabelece os assuntos a serem abordados e o cronograma das auditorias a serem realizadas nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Jacareí, e está sujeito a revisões e alterações, tanto quanto à matéria, quanto com relação ao tempo de sua execução.

O PACI 2022 terá por norte 3 (três) vertentes genéricas, preferencialmente: **(1)** Receitas; **(2)** Despesas e; **(3)** Gestão de Resultados. A partir dessas vertentes, haverá desdobramentos em objetivos específicos em cada uma delas, a serem definidos com base na matriz de riscos ao longo do exercício.

O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022 estabelece os assuntos a serem abordados e o cronograma das auditorias a serem realizadas nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Jacareí, e está sujeito a revisões e alterações ao longo de sua execução.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Alta Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento as legislações vigentes.

O presente Plano Anual tem como objetivo a realização de auditorias preventiva, operacional e de conformidade.

Os exames previstos têm por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão do ente e o seu desenrolar observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão, seus alcances, resultados e eficiência, bem como visará identificar gargalos, pontos falhos, erros e, também, fraudes que possam estar lesando o erário e prejudicando a administração da Prefeitura Municipal de Jacareí.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentações de opinião da Diretoria de



# Prefeitura de Jacareí

## Secretaria de Governo e Planejamento

### Diretoria de Governança e Transparência

---

Governança e Transparência, (DGT).

Assim, por meio das ações previstas neste PACI, serão feitas verificações e avaliações das atividades realizadas na Prefeitura. A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do TCE-SP, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público – ou qualquer outro órgão de controle externo.

Os controles preventivos serão analisados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim verificar a legalidade na execução dos mesmos.

Os demais controles analisarão os procedimentos a “posteriori” de sua realização e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

Considerando-se a ampla gama de fiscalizações e controles exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sabidamente maior do que a capacidade operacional desta Diretoria por conta da estrutura reduzida da mesma, foram utilizados critérios diversos para selecionar, dentre todas as análises e acompanhamentos exigidos, quais seriam as realizadas e em que condições (total ou por amostragem).

A **Auditoria Interna** tem como função planejar e executar trabalhos de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional nas respectivas áreas de formação exigida, bem como prestar orientação aos diversos órgãos da Administração Municipal.

É também função da auditoria interna medir e avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos procedimentos da Administração Pública como um todo, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos do Município, abrangendo as Administrações Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles.

Para maior compreensão do processo de auditoria, pode-se dividir a auditoria em vários tipos, de acordo com a utilidade que se espera. Exemplos:



# Prefeitura de Jacareí

## Secretaria de Governo e Planejamento

### Diretoria de Governança e Transparência

---

**Auditoria Interna Governamental** - A Auditoria Interna Governamental é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar a organização pública a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

**Auditoria de Gestão** - Objetiva emitir opinião com vistas a verificar a regularidade das contas, avaliar a execução de programas e projetos governamentais específicos, contratos, e outros ajustes, a probidade na aplicação dos dinheiros públicos e na guarda ou administração de valores e bens.

- a) Exame da documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos;
- b) Verificação da existência física de bens e outros valores;
- c) Verificação da eficiência dos sistemas de controles administrativo e contábil;
- d) Verificação do cumprimento da legislação pertinente.
- e) Análise da realização físico-financeira em face dos objetivos e metas estabelecidos;
- f) Análise da adequação dos instrumentos de gestão - contratos, convênios, acordos, ajustes e outros congêneres, para a consecução dos objetivos do gestor, inclusive quanto à legalidade e diretrizes estabelecidas;
- g) Análise dos demonstrativos e dos relatórios de acompanhamento produzidos, assim como outros meios de verificação, com vistas à avaliação dos resultados alcançados e da eficiência e efetividade.

**Auditoria Operacional ou de Desempenho** - Atua na avaliação dos processos de trabalho, avaliando a eficácia dos resultados dos órgãos/entidades em relação aos recursos materiais, humanos e tecnológicos disponíveis, bem como a economicidade e eficiência dos controles internos existentes para a gestão dos recursos públicos. Se caracteriza pelo apoio e assessoramento ao gestor público, com vistas a oferecer recomendações para o aprimoramento dos atos e fatos administrativos, melhoria dos controles e aumento da responsabilidade gerencial.

Obtém e avalia evidências a respeito da eficiência e da eficácia das atividades operacionais de um objeto de auditoria, podendo ser este, por exemplo, um órgão ou uma entidade, um departamento, uma política pública, um processo ou uma atividade. Possui a finalidade de verificar se os objetivos estabelecidos vêm sendo alcançados. Fornece análises objetivas para auxiliar a administração a melhorar seu desempenho e suas operações, reduzir custos, facilitar a tomada de decisões e de medidas corretivas pelas partes responsáveis. Esse tipo de avaliação envolve uma variedade de temas e de metodologias.

**Auditoria de Demonstrações Contábeis e/ou Financeira** - É a técnica que objetiva emitir opinião sobre a adequação (se os registros contábeis foram efetuados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade) e fidedignidade das demonstrações financeiras (se as demonstrações refletem a situação econômico-financeira do patrimônio, os resultados do período administrativo examinado e as demais situações nelas demonstradas). Busca a obtenção e a avaliação de evidências a respeito das demonstrações contábeis de um órgão ou de uma entidade para emitir opinião indicando se sua apresentação está adequada e de acordo com os princípios



# Prefeitura de Jacareí

## Secretaria de Governo e Planejamento

### Diretoria de Governança e Transparência

---

contábeis. Tem como finalidade proporcionar certeza razoável de que as demonstrações contábeis e/ou financeiras, portanto, são apresentadas em conformidade com os princípios de contabilidade válidos para aquela unidade.

**Auditoria de Sistema** - Objetiva assegurar a adequação, privacidade dos dados e informações oriundas dos sistemas eletrônicos de processamento de dados, observando as diretrizes estabelecidas e a legislação específica.

**Auditoria Extraordinária** - Examina fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, geralmente sendo realizada para atender determinação expressa do Chefe do Executivo. Incluem-se nesta modalidade os trabalhos auditoriais não inseridos em outros tipos.

**Conformidade ou Compliance** - Visa à obtenção e à avaliação de evidências para verificar se certas atividades financeiras ou operacionais de um objeto de auditoria selecionado obedecem às condições, às regras e aos regulamentos a ele aplicáveis.

O papel da auditoria interna no setor público é um elemento fundamental da boa governança e compliance no setor público, que busca integridade, conduta ética, transparente e responsável.

Seja qual for a forma de governança, a necessidade de independência e objetividade na auditoria é vital. A independência e a objetividade são vitais para garantir que as partes interessadas vejam o trabalho de auditoria desenvolvido e seus resultados, como credíveis, reais e imparciais.

A natureza da auditoria interna e o papel de fornecer informações precisas e imparciais sobre o uso de recursos e serviços públicos prestados exige que a atividade de auditoria seja desenvolvida sem restrições – sem interferência ou pressão da organização ou da área que está sob uma auditoria.

O desempenho de uma boa relação de trabalho com a administração e com o pessoal em qualquer nível dentro da organização é fundamental para a eficácia da auditoria interna.

O conhecimento das atividades de auditoria interna e o entendimento na organização ajudarão a construir relacionamentos efetivos e ajudarão a avaliar e melhorar a eficácia na gestão de riscos, controle interno e processos de governança.

Idealmente e de forma mais adequada, os funcionários da organização devem levar



# **Prefeitura de Jacareí**

## **Secretaria de Governo e Planejamento**

### **Diretoria de Governança e Transparência**

---

suas dúvidas, informações e aspectos importantes, com uniformidade e planejamento prévio, à atenção da atividade de auditoria interna. Além disso, será necessária uma atividade de auditoria planejada, efetiva e bem conduzida para a qualidade de seus serviços, informações e diretrizes.

Ao fornecer avaliações imparciais e objetivas sobre se as operações do setor público e se seus recursos foram gerenciados de forma eficiente e responsável para alcançar os resultados esperados, a DGT pode auxiliar a organização do setor público a alcançar uma boa e abrangente responsabilidade, a melhorar as operações e inspirar confiança entre os cidadãos e as partes interessadas.



# **Prefeitura de Jacareí**

## **Secretaria de Governo e Planejamento**

### **Diretoria de Governança e Transparência**

---

## **2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

---

O presente plano apresenta as principais atividades que a Diretoria de Governança e Transparência do Município pretende executar ao longo do exercício. Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às Unidades Gestoras com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia, publicidade e transparência das gestões administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais, proporcionando aos gestores a correta e adequada aplicação dos recursos públicos.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO**

---

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal n. 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/00, na Lei Orgânica do Município e das demais normas pertinentes.

A elaboração do Plano Anual de Controle Interno (PACI) para o exercício de 2022 e sua fundamentação jurídica encontra respaldo nas seguintes legislações:

- I. Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;
- II. Artigos 32, 35 e 150 da Constituição Estadual do Estado de São Paulo;
- III. Artigos 59 da Lei Complementar Federal n. 101/2000;
- IV. Artigos 75 a 80 da Lei Federal n. 4.320/1964;
- V. Artigo 113 da Lei Federal n. 8.666/93;
- VI. Artigo 49 da Instrução n. 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de

São Paulo.





# Prefeitura de Jacareí

## Secretaria de Governo e Planejamento

### Diretoria de Governança e Transparência

---

#### 4. FINALIDADE DA AUDITORIA

---

A auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas se já estiver sido implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Entende-se, desta forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo de Jacareí, apoiar o Controle Externo na sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

#### 5. METODOLOGIA DE TRABALHO

---

As atividades de auditoria/fiscalização, acompanhamento e monitoramento observarão as normas gerais atinentes ao controle interno municipal, o Manual Básico de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. No desenvolvimento das atividades previstas neste plano serão observadas as seguintes fases:

**a) Planejamento:** Na fase de planejamento, será realizado o levantamento da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto. A partir da análise preliminar, será definida a extensão de exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões e os critérios adotados.



# Prefeitura de Jacareí

## Secretaria de Governo e Planejamento

### Diretoria de Governança e Transparência

---

As informações colhidas servirão de referencial para elaboração da Matriz de Planejamento que, por meio de questões, direcionarão a realização dos trabalhos para atendimento aos resultados pretendidos. No caso em que a análise anterior do objeto tenha gerado recomendações à unidade administrativa, será incluída no escopo dos trabalhos a verificação das suas efetivas implementações.

**b) Execução:** Na fase de execução dos trabalhos, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente definidas na fase de planejamento. Nessa etapa são constatados os achados, que consistem na diferença oriunda do confronto entre o critério utilizado e a situação verificada. Os achados serão detalhados em uma matriz sistematizada, Matriz de Achados, visando facilitar a consolidação das informações.

**c) Relatório:** Peça final de todo o processo, onde são relatados evidências e achados, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações às áreas administrativas e na adoção de um Plano de Ação para atendimento de tais recomendações.

A emissão de uma opinião qualificada e a articulação de argumentos a favor da adoção de medidas visando à melhoria dos processos deverá ser revestida de clareza, convicção, relevância e objetividade, e comporão capítulos específicos do conteúdo do relatório.

**d) Acompanhamento:** A fase de acompanhamento das recomendações ou sugestões de melhoria é um processo contínuo e compreenderá o monitoramento das ações de implantação ou de apresentação de justificativa de impossibilidade de implementar a recomendação. Somente com o acompanhamento das ações de auditoria haverá melhoria em relação às disfunções apontadas em relatório.

## 6. ORIENTAÇÕES GERAIS

---

Esse Plano Anual de Controle Interno 2022 tem como função delimitar as atividades a serem realizadas no âmbito da Diretoria de Governança e Transparência, dispondo sobre as deficiências e necessidades verificadas na municipalidade.

Cabe frisar que a atuação do Controle Interno de Jacareí ocorre, primordialmente, em



# **Prefeitura de Jacareí**

## **Secretaria de Governo e Planejamento**

### **Diretoria de Governança e Transparência**

---

parceria junto às Secretarias, fiscalizando, propondo medidas e contribuindo "in loco" e em tempo real para que os fluxos procedimentais e legais estejam sendo seguidos, estejam sempre corretos e transparentes, fiscalizando o lançamento das informações corretas e o mais completas possível no Portal da Prefeitura, na plataforma e-Sic, (Lei de Acesso à Informação), etc., sendo esta prática considerada válida pelo TCESP, segundo a Orientação SDG 35/2015, bem como a atuação preventiva do Controle Interno também está fundamentada nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a NBC T 16.8.

O PACI consiste em atividades correlatas a Auditoria e o Controle Interno,

- tais como:
- Normatização de procedimentos efetuados pela municipalidade, bem como o cumprimento dessas normas;
  - Observação da legislação orçamentária e acompanhamento de sua execução;
  - Acompanhar os processos de prestação de contas das Secretarias Municipais;
  - Verificação de procedimentos licitatórios, bem como, de contratos



# Prefeitura de Jacareí

## Secretaria de Governo e Planejamento

### Diretoria de Governança e Transparência

---

deles decorrentes;

- Acompanhamento do Portal da Transparência;
- Acompanhamento de aplicação dos índices legais e constitucionais;
- Auxílio e acompanhamento de fiscalizações por parte do Controle

Externo.

Todos os atos devem ser baseados nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

A Controladoria-Geral, órgão vinculado à Diretoria de Governança e Transparência, orientará as atividades desenvolvidas pelos servidores afetos ao Sistema de Controle Interno, bem como disporá sobre as prioridades da gestão na execução deste PACI.

Terá como função prestar orientação técnica e metodológica para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes, incluindo-se as normas internas da municipalidade. Exercer atividades de controle interno de toda a gestão municipal por meio de mecanismos que visem garantir a aplicação de recursos públicos em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes.

## **7. OBJETIVOS GERAIS**

---

São objetivos gerais do PACI 2022:

- 7.1. Avaliar a Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária;
- 7.2. Avaliar a Gestão Patrimonial;
- 7.3. Avaliar o atendimento aos limites constitucionais;
- 7.4. Promover a cultura da transparência e garantia do acesso às informações

públicas;

- 7.5. Produzir análises técnicas nos processos encaminhados à DGT;
- 7.6. Acompanhar os pontos de controles porventura indicados pelo Controle Externo;
- 7.7. Acompanhar e assessorar as Secretarias Municipais;



# **Prefeitura de Jacareí**

## **Secretaria de Governo e Planejamento**

### **Diretoria de Governança e Transparência**

---

7.8. Executar as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos específicos;

7.9. Executar outras demandas provenientes de órgãos externos e demais Secretarias;



# Prefeitura de Jacareí

## Secretaria de Governo e Planejamento

### Diretoria de Governança e Transparência

---

#### 8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

---

A Auditoria Interna e o Controle Interno tem como objetivos específicos:

**8.1.** Verificar os controles contábeis, financeiros e operacionais, quanto à aplicabilidade, adequabilidade e fidedignidade, de acordo com as normas constitucionais, com a Lei nº 4.320/64, legislações específicas e outras que vierem a substituí-las;

**8.2.** Verificar se as normas internas e externas estabelecidas estão sendo seguidas em toda a sua extensão;

**8.3.** Verificar se os bens e direitos estão sendo salvaguardados e utilizados de forma adequada;

**8.4.** Verificar se todas as transações estão sendo contabilizadas corretamente, bem como, se as demonstrações contábeis refletem a realidade, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP;

**8.5.** Realizar auditorias internas, inclusive in loco, sobre os fatos e atos administrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, observando a legislação aplicável à matéria e as normas internas;

**8.6.** Propor a adoção de medidas preventivas e corretivas referentes a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das eventuais desconformidades encontradas em decorrência das atividades de auditoria interna;

**8.7.** Apoiar o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do São Paulo, no exercício de sua missão institucional;

**8.8.** Subsidiar a alta administração com informações que lhes facilitem a consecução dos objetivos do órgão, por meio dos relatórios de auditoria interna em decorrência das atividades desenvolvidas;

**8.9.** Incluir nos trabalhos de auditoria interna, sempre que aplicável e possível, os procedimentos necessários para assegurar a confiabilidade dos sistemas informatizados e desenvolver



# Prefeitura de Jacareí

## Secretaria de Governo e Planejamento

### Diretoria de Governança e Transparência

---

trabalhos específicos voltados a aferir a segurança da informação;

**8.10.** Manter o registro de todas as recomendações e orientações expedidas em decorrência das atividades de auditoria interna e exercer o acompanhamento sobre as medidas adotadas (monitoramento), tomando as providências que se fizerem necessárias no caso de sua inobservância;

**8.11.** Realizar diligências, em decorrência das atividades de auditorias internas desempenhadas e serviços extraordinários, para promover operações e levantamento de informações em geral;

**8.12.** Realizar diligências, em decorrência das atividades de auditorias internas desempenhadas, às unidades administrativas e solicitar os documentos comprobatórios dos órgãos e das pessoas beneficiadas com os recursos do Município, verificando a aplicabilidade e a utilização adequada dos recursos repassados;

**8.13.** Verificar os documentos dos processos relativos às aquisições de materiais e serviços;

**8.14.** Fazer diligências in-loco nas unidades educacionais e nas unidades de saúde do município, a fim de proceder auditorias;

**8.15.** Elaborar Instruções Normativas próprias do Sistema de Controle Interno;

**8.16.** Identificar os procedimentos existentes no âmbito da Controladoria-Geral cuja normatização seja necessária e elaborar as Instruções Normativas cabíveis;

**8.17.** Assessorar as demais Secretarias Municipais para a criação e revisão de normas, adequando os procedimentos internos dos órgãos;

**8.18.** Acompanhar se as áreas responsáveis pelo fornecimento de informações referentes à Lei de Acesso à Informação estão cumprindo o prazo estipulado nas normas vigentes;

**8.19.** Produzir análises técnicas relacionadas às atividades de auditoria e controle interno e as relacionadas às análises de conformidade, orientando as Secretarias Municipais para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal;

**8.20.** Propor, no âmbito das análises técnicas de conformidade, a adoção de medidas preventivas e corretivas referente a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das desconformidades, se encontradas;



# Prefeitura de Jacareí

## Secretaria de Governo e Planejamento

### Diretoria de Governança e Transparência

---

8.21. Realizar análises das prestações de contas dos recursos concedidos à título de adiantamento.

## 9. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

---

O Planejamento Estratégico do Controle Interno do Município de Jacareí subsidiou a construção deste Plano Anual de Controle Interno. Em relação à composição do Planejamento Estratégico podemos observar sua Missão, Visão, Valores e Diretrizes, conforme apresentado abaixo:

### **Missão**

Coordenar as atividades relacionadas ao controle interno da Administração Pública Municipal de Jacareí, zelar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos e das ações governamentais, com vistas a aprimorar a gestão e agregar valor aos serviços prestados, considerando a relevância do interesse público envolvido.

### **Visão**

Ser referência na área de controle interno e reconhecido pela sociedade como um órgão fundamental para o fortalecimento dos controles e melhoria dos resultados na gestão pública.

### **Valores**

Transparência, Conduta ética, Integridade e honestidade, Prevalência do interesse público, Governança e senso de responsabilidade do agente público (accountability), Conformidade (compliance), Preservação do erário e do patrimônio público e Responsabilidade Social.

### **Perfil de atuação**





# Prefeitura de Jacareí

## Secretaria de Governo e Planejamento

### Diretoria de Governança e Transparência

---

Segundo as Normas Internacionais de Auditoria Interna: “(...) **os auditores internos auxiliam a organização a realizar seus objetivos (...), avaliando e melhorando a eficácia dos processos de gerenciamento de (1) governança, (2) riscos e (3) controle.**”;

A Auditoria Interna Governamental deve realizar, dentre outras atividades: a revisão sobre a eficácia da sua atuação e contribuição para seu aprimoramento, bem como a avaliação quanto à eficiência e à eficácia das operações, a confiabilidade e a integridade das informações, dos processos e a conformidade com leis, regulamentos, políticas, normas, procedimentos e contratos.

As atividades de Auditoria Interna Governamental são executadas exclusivamente pelos seus servidores em exercício, uma vez que a DGT é o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo municipal. Isso, combinado com a autonomia e independência do órgão, dá maior confiabilidade nas atividades de auditoria.

## **10. ACHADOS DE AUDITORIA (OU OBSERVAÇÕES)**

---

Achado é o resultado da comparação entre um critério preestabelecido pela equipe de auditoria durante a fase de planejamento e a condição real encontrada durante a realização dos exames, comprovada por evidências. Tem como objetivo responder às questões de auditoria levantadas na fase de planejamento. Também pode ser chamado de constatação ou de observação.

Nesse sentido, o achado pode indicar conformidade ou não-conformidade com o critério, bem como registrar oportunidades para melhoria ou boas práticas.

As não-conformidades encontradas na comparação entre o critério e a condição podem envolver impropriedades e irregularidades.

Os achados de auditoria devem ser revisados e aprovados pelo responsável pela DGT do município antes de serem apresentados à Unidade Auditada. Nesse processo, responsável pela DGT deve se certificar de que estejam devidamente suportados por evidências. É recomendável que sejam realizadas reuniões entre a equipe, responsável pela DGT, de modo a facilitar o nivelamento dos entendimentos.

### **10.1. REQUISITOS BÁSICOS**

---



# Prefeitura de Jacareí

## Secretaria de Governo e Planejamento

### Diretoria de Governança e Transparência

---

Um achado de auditoria deve ser desenvolvido de forma a apresentar uma base sólida à opinião e às propostas de recomendação da equipe de auditoria, atendendo, necessariamente, aos seguintes requisitos básicos:

**a)** ser relevante para os objetivos dos trabalhos de auditoria;

- aqueles achados não considerados suficientemente relevantes para compor o relatório final devem ser comunicados à Unidade Auditada por meio de outros instrumentos, como a nota de auditoria, por exemplo. Se esses achados não forem capazes de auxiliar no aprimoramento da gestão ou de evitar casos semelhantes no futuro, poderão ser mantidos apenas como papéis de trabalho;

- quando a equipe identificar, no decorrer do trabalho, situações relevantes que não estejam relacionadas aos objetivos definidos na etapa de planejamento, deverá apresentá-las ao supervisor para que ele defina a abordagem a ser adotada. Entre as possíveis alternativas de tratamento, incluem-se, a depender da criticidade, da materialidade e da relevância da situação encontrada, o registro nos papéis de trabalho ou a programação de uma nova auditoria. Nesse último caso, é necessária a aprovação da inclusão no Plano de Auditoria Interna.

**b)** estar devidamente fundamentado em evidências, as quais devem ser capazes de demonstrar que a situação registrada realmente existe ou existiu;

**c)** mostrar-se convincente, ou seja, ser consistente em cada um de seus componentes, de forma que mesmo um terceiro (prudente e informado) que não tenha participado da auditoria o compreenda e o aceite.

## 10.2. COMPONENTES

---

O desenvolvimento dos achados de auditoria deve contemplar quatro componentes principais, quais sejam: critério, condição, causa e efeito.

### **Critério (o que deveria ser)**



# **Prefeitura de Jacareí**

## **Secretaria de Governo e Planejamento**

### **Diretoria de Governança e Transparência**

---

É o padrão utilizado para avaliar se o objeto auditado atende, excede ou está aquém do desempenho esperado. É definido na fase de planejamento do trabalho.

#### **Condição ou Situação Encontrada (o que é)**

Situação existente, identificada e documentada durante a fase de execução da auditoria. Pode ser evidenciada de diversas formas, dependendo das técnicas de auditoria empregadas.

#### **Causa**

É a razão para a existência de diferença entre critério e condição, ou seja, entre a situação esperada e a encontrada. Explica porque a situação encontrada existe, esclarecendo o que permite que ela se configure da forma como está.

Sendo assim, é imprescindível que a equipe de auditoria se empenhe em descobrir a causa raiz, ou seja, a causa primeira, mais profunda e mais importante da condição. Para tanto, é necessário levantar hipóteses sobre quais fontes poderão acarretar as situações encontradas.

A determinação da causa raiz pode ser complexa. Em alguns casos, vários fatores, com diferentes graus de influência, podem se combinar para formar a causa raiz de uma situação encontrada, ou a causa raiz pode estar relacionada a uma questão mais ampla, como a cultura organizacional. Sendo assim, é possível que sejam identificadas apenas causas intermediárias para algumas situações.

Importante ressaltar que, preferencialmente, a recomendação emitida ao final do trabalho deve estar diretamente relacionada à causa raiz. Quando se atua na causa raiz, é possível eliminar ou reduzir a probabilidade de reincidência da situação negativa encontrada e contribuir mais diretamente para o aprimoramento da gestão.

#### **Efeito**

É a consequência da divergência entre a condição e o critério. Pode ser positivo, correspondendo a benefícios alcançados, ou negativo, correspondendo ao risco ou exposição que sofre o objeto de auditoria ou a Unidade Auditada por não estar conforme o padrão esperado. Trata-se do impacto da diferença entre o referencial utilizado pelo auditor (critério) e a situação real encontrada durante a auditoria (condição).

O efeito pode ser existente, quando já se trata de um fato resultante da condição, ou



# Prefeitura de Jacareí

## Secretaria de Governo e Planejamento

### Diretoria de Governança e Transparência

---

potencial (risco), quando há exposição, sem que tenha sido detectado efeito real. O exemplo mais comum de efeito é o prejuízo ao erário.

Embora não seja obrigatório, é recomendável que os achados tragam também um título (descrição sumária) que sintetize a situação encontrada, de modo a direcionar a atenção do leitor.

## 11. SELEÇÃO DE AMOSTRAS

---

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

**I) Materialidade:** representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);

**II) Relevância:** significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo municipal;

**III) Criticidade:** representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério desta CGM e/ou por conta de apontamentos anteriores de controle interno e externo;

**IV) Risco:** possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A quantidade de amostras – ou a totalidade dos objetos de análise – serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado.



# Prefeitura de Jacareí

## Secretaria de Governo e Planejamento

### Diretoria de Governança e Transparência

---

## 12. TIPOS DE AUDITORIAS

---

A auditoria interna compreenderá cinco tipos de projetos de auditoria, conforme especificação abaixo:

**I - Processo de Desenvolvimento e Pesquisa (PDP):** preliminar, que antecede os demais projetos, envolve o levantamento das instruções e normativas que determinam as rotinas de procedimentos da unidade a ser auditada, seguido da experimentação prática “in loco”.

**II - Processo Regular de Auditoria (PRA):** exames feitos pelo critério de prioridades (Plano Anual de Controle Interno - PACI), para cumprimento de obrigações institucionais e legais dos órgãos.

**III - Processo Especial de Auditoria (PEA):** exames necessários devido a ocorrências imprevistas ou anormais, ou mesmo, quando verificado a sua necessidade pela DGT.

**IV - Solicitações Administrativas (SAD):** serviços prestados à administração para atender às solicitações específicas quando solicitado pelos órgãos e interessados.

**V - Processo de Acompanhamento Subsequente (PAS):** atividades realizadas com o objetivo de verificar a implementação de recomendações importantes resultantes de auditorias anteriores.

## 13. AUDITORIAS EXTRAORDINÁRIAS

---

As auditorias extraordinárias, diferentemente das planejadas, têm sua origem em demandas do Chefe do Executivo Municipal e/ou do Secretário de Governo e Planejamento, tendo, portanto já definido o foco de atuação da auditoria.

Considerando o foco, a equipe de auditoria definirá a metodologia, procedimentos de análise, recursos a serem utilizados e prazo para a realização dos trabalhos, podendo ampliar sua extensão, se necessário os objetivos da auditoria interna.

As Auditorias Extraordinárias (ou Especiais) não estão constantes no PACI que foi



# **Prefeitura de Jacareí**

## **Secretaria de Governo e Planejamento**

### **Diretoria de Governança e Transparência**

---

planejado pela equipe de auditoria e aprovado pelo Chefe do Executivo.

Esse tipo de auditoria deve ser provocado por alguma das seguintes origens:

Municipal;

- Por determinação ou solicitação do Chefe do Poder Executivo
- Por solicitação dos órgãos de Controle Externo;
- Por informação do Tribunal de Contas do Estado de SP;
- Por solicitação da PGM – Procuradoria-Geral do Município;
- Por solicitação dos conselhos municipais;
- Denúncia e/ou representações no âmbito municipal, por meio de

ouvidoria ou outro canal que o cidadão vier a utilizar.

As auditorias extraordinárias, seguem os mesmos regramentos das ordinárias no sentido de planejamento e execução.



# **Prefeitura de Jacareí**

## **Secretaria de Governo e Planejamento**

### **Diretoria de Governança e Transparência**

---

#### **14. COMPROMISSO INSTITUCIONAL**

---

Em complemento aos macro-objetivos explanados nos Objetivos Gerais, esta Diretoria se compromete a realizar de forma técnica, ética, responsável, independente e imparcial, os exames e acompanhamentos propostos, cumprindo assim o papel de auxiliar a administração municipal em seu trabalho de gestão.

Da mesma forma, esta DGT se compromete a tratar de forma correta e adequada os dados, informações, fotos e demais documentos que analisar ou guardar – física ou eletronicamente – bem como a exarar despachos, pareceres, relatórios e conclusões levando em conta não só os aspectos formais relativos às auditorias, mas também os humanos, preservando as pessoas envolvidas da melhor maneira possível, ainda que seja necessário informar eventualmente erros, desvios e fraudes, de modo que a observação técnica prevaleça sempre, impedindo colocações subjetivas, emocionais e adjetivas que possam ampliar as impressões acerca dos fatos apontados.

#### **15. FASES DA AUDITORIA**

---

- 1.** Planejamento da Auditoria (preparação prévia);
- 2.** Auditoria in loco na Unidade;
- 3.** Relatório preliminar de auditoria;
- 4.** Análise das contestações;
- 5.** Relatório final de auditoria (com as recomendações);
- 6.** Acompanhamento.

## **16. VIGÊNCIA DO PACI**

---

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 06 de janeiro de 2022 e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2022.

Jacareí, 15 de Dezembro de 2021.



**ANDERSON U A SANTIAGO**  
**DIRETOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA**











